



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 053, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”**

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quant.	Função	Horas Semanais	Vencimento Mensal
01	Professor de Pedagogia	24 horas	R\$ 1.991,50

**Art. 2º** - A contratação explícita no artigo 1º será pelo prazo em que o servidor ocupante do cargo estiver afastado por licença saúde e visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Único – Lei Municipal nº 1.677/2002 e Plano de Carreira do Magistério – Lei Municipal nº 2.783/2013.

**Art. 4º** - O contrato será rescindido automaticamente quando o Servidor titular do cargo retornar à função ou da nomeação e posse de aprovação em Concurso Público Municipal.

**Art. 5º** - Para contratação será utilizado a lista de aprovados em concurso público, quando houver, e posteriormente, cadastro reserva de processo seletivo simplificado.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

  
**ALDOMIR LUIZ CANTONI**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização legislativa para proceder a Contratação Temporária de Professor conforme a **ordem de classificação do Concurso Público** de 2018, para atender as seguintes necessidades das escolas municipais de 01 Professores de Pedagogia (24h) para substituir professora no afastamento em licença saúde.

Considerando a necessidade de apreciação e urgência, rogamos pela aprovação do mesmo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.**



**ALDOMIR LUIZ CANTONI**  
Prefeito Municipal

